



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA ADITIVA N.º 74 /2016 - CEOF
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)**

Ao Projeto de Lei nº 1.107/2016 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Acrescenta-se os incisos XX, XXI e XXII ao art. 7º do Projeto de Lei n.º 1.107/2016, com a seguinte redação:

Art. 7º.....

(....)

XX – Quadro XX – Relação dos contratos celebrados pelo Governo do Distrito Federal e que tenham vigência no exercício financeiro de 2017, evidenciando-se por Unidade Orçamentária:

- a) espécie e número do contrato;**
- b) nome dos contratantes;**
- c) resumo do objeto do contrato;**
- d) crédito pelo qual correrá a despesa**
- e) número, data e valor da Nota de Empenho;**
- f) etapas e fases da execução;**
- g) prazo de vigência;**
- h) data da assinatura;**
- i) nome dos signatários;**
- j) valor total. 0**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



XXI – Quadro XXI – Demonstrativo de obras empenhadas;

XXII – Quadro XXII – Demonstrativo de obras paralisadas.

JUSTIFICAÇÃO

A inserção proposta por esta Emenda tem por finalidade fortalecer a transparência na condução dos atos do Poder Executivo e, também, possibilitar aos parlamentares a identificação detalhada dos ajustes firmados e que possuem impactos para o exercício de 2017, bem como acompanhar o andamento de obras empenhadas e paralisadas, o que auxiliará esta Casa Legislativa na avaliação atinente à aprovação da proposta orçamentária do ano vindouro.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em


Deputado **DELMASSO – PTN/DF**
Autor

JMM